



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08**

## **RESOLUÇÃO Nº 07/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação das alterações na Lei Municipal nº 2404/2021, a qual regulamenta a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Durante a reunião ordinária ocorrida na data de 16 de fevereiro de 2022, foi discutido entre os membros sobre a necessidade de alteração no Art. 29 da referida Lei, considerando a constante procura por parte de Instituições que prestam atendimento à criança e ao adolescente, não sediadas em Telêmaco Borba e desejam obter o registro neste Conselho, visando desenvolver atividades neste município. Foi discutido ainda sobre a necessidade de alterações e melhorias no texto dos Art. 29 e 30, os quais nortearão as comissões que atuam nos processos de registros de Instituições.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2404/2022:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as alterações nos Art. 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 2404/2022, a qual regulamenta a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Lindamir de Paula Santos Raimundo  
**Presidente do CMDCA/TB**